PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1769, DE 19 DE JULHO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 31 / 07 / 2017

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DA FASE PREPATÓRIA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a Política de Desenvolvimento Urbano e Ordenamento Territorial;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que regulamentou os artigos 18 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabeleceu diretrizes gerais da politica urbana e normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental;

CONSIDERANDO o processo obrigatório de revisão do Plano Diretor do Município de Parauapebas – PDMP e de regulamentação de seus instrumentos de gestão e planejamento;

CONSIDERANDO a adesão da Prefeitura Municipal de Parauapebas junto ao Programa Estadual de Ordenamento Territorial Urbano – PROTURB;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para a execução da Fase Preparatória de Revisão do Plano Diretor Participativo de Parauapebas, em cumprimento aos dispostos do Programa Estadual de Ordenamento Territorial Urbano – PROTURB.

Art. 2º A Comissão Municipal para a Fase Preparatória de Revisão do Plano Diretor Municipal Participativo de Parauapebas terá responsabilidades e atribuições de executar o processo participativo de revisão do Plano Diretor Municipal de Parauapebas – PDMP e de regulamentar os instrumentos de gestão e planejamento do mesmo;

Art. 3º A estrutura administrativa da Comissão Municipal para a Fase Preparatória de Revisão do Plano Diretor Municipal Participativa de Parauapebas será composta pelas seguintes subcomissões:

I- Subcomissão Executiva de Planejamento;
II- Subcomissão Técnica de Planejamento.

Art. 4° A Subcomissão Executiva de Planejamento será composta dos seguintes órgãos:

I- Gabinete do Prefeito Municipal – GABIN;
II- Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
III- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN;
IV- Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR;
V- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB;
VI- Coordenadoria de Terras do Município – COOTER.

§ 1° A Coordenação Geral da Subcomissão Executiva de Planejamento ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.

§ 2° Compete à Subcomissão Executiva de Planejamento as seguintes atribuições:

I - responsabilidade pelo suporte material e financeiro necessário a execução de todo o processo, mantendo a Coordenação Geral informada de tudo que está acontecendo;
II - interlocução com todos os outros envolvidos no processo de revisão do Plano Diretor;
III - realizar o diálogo intragovernamental voltado para a realização do processo, articulando as secretarias e órgãos que tem interface com as politicas públicas no município;
IV - presidir os trabalhos nos eventos públicos, audiências e conferencias para validação e/ou construção dos produtos;
V - viabilizar os recursos necessários (materiais, humanos e financeiros) no âmbito do Poder Executivo que garantam a consecução dos produtos e dos eventos públicos da revisão do Plano Diretor.

§ 3° Os titulares de cada Secretaria deverão responder pela Subcomissão indicada no *caput* deste artigo.

Art. 5° A Subcomissão Técnica de Planejamento será composta pelos servidores abaixo nomeados, representando os seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito Municipal – GABIN: James Deime Souza e Maicon da Silva Meireles;
II - Procuradoria Geral do Município – PGM: Kenia Tavares de Oliveira e Roberta N. R. Amaral Pereira;
III - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP: Claudenir Rocha e Nilson Dias;
IV- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT: Josafá Gomes de Araújo e José Alves de Lima;
V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN: João Raimundo Maciel e Ronnie Von Oliveira;
VI- Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB: Irislene Almeida e Simone Moreira dos Santos;
VII- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS: Celso Ricardo de Souza e Suely Guilherme de Souza Vieira;
VIII- Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Ademir Sebastião de Araújo e Antônio Brito;
IX- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL: Anderson Moratorio e Elyane Sousa de Morais;

X- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA: Alana dos S. Martins e Maria Zanandrea Bezerra;
XI- Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia – SEMMECT: Wedson P. Azevedo e Victor Hugo Oliveira;
XII- Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU: Jesiel Moreira Craveiro e Juliana G. Araújo;
XIII- Secretaria Municipal de Obras – SEMOB: André Vasconcelos e Rodrigo Souto Gomes;
XIV- Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN: Almir Moreira de Souza e Clayton da Silva Santos;
XV- Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR: Gilberto Silva Vieira e José Cláudio Sousa Tavares;
XVI- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA: Frank Sinatra da Silva Muniz e Darlene Pinheiro de Souza Silva;
XVII- Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI: Divino F. Santos e Edmar Pereira de Sousa;
XVIII- Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB: Daniel Barroso e Denise Paiva Fonseca;
XIX- Coordenadoria de Terras do Município de Parauapebas – COOTER: Ewison Gezy F. Almeida e Evaldo Melo Cantahede.

Parágrafo Único. Compete à Subcomissão Técnica de Planejamento as seguintes atribuições:

I - elaboração de mapas temáticos, sistematização e análise de dados em geral;
II - coletar e sistematizar as informações e dados referentes à todas as políticas públicas, informações e mapas temáticos referentes ao município, inclusive realizando os trabalhos de campo, quando necessários;
III - sistematizar dados e elaborar relatórios e produtos a cada etapa da revisão PDMP;
IV - organizar a metodologia, infraestrutura e logística necessária para realização dos eventos ampliados de discussão e validação das etapas da revisão PDMP de forma a garantir a participação da sociedade civil;
V - realizar oficinas de nivelamento e capacitação interna;
VI - executar as atividades necessárias para a elaboração dos produtos do processo de revisão do PDMP, e realização dos eventos de discussão pública a ele referentes.

Art. 6° A Subcomissão Executiva de Planejamento e a Subcomissão Técnica de Planejamento formarão a estrutura de coordenação do processo de planejamento urbano municipal, visando à fase preparatória para a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como servirá de base para participação do processo de capacitação do Programa Estadual de Ordenamento Territorial Urbano – PROTURB.

Art. 7° As funções dos membros da Comissão Municipal para a Fase Preparatória de Revisão do Plano Diretor Participativo de Parauapebas não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 8° Deverá ser criado um grupo de acompanhamento formado por representantes do poder público, judiciário, organizações não governamentais, sindicatos, instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil organizada, entre outros que queiram participar do processo, e que serão de grande importância para a validação dos produtos elaborados e ações realizadas pela Comissão Municipal.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10°. Revogam-se todas as demais disposições anteriores.

Parauapebas, 19 de julho de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal